

CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NO ASFALTO 2018

Campeonato Paranaense de Marcas e Pilotos

ADENDO 02/2018

- 01) Adendo modificativo ao sub item 1.3 do Art.1: “DO REGULAMENTO GERAL”

~~1.3 — Os limites de modificações e reparações permitidas estão especificados nos respectivos artigos, itens e subitens.~~

1.3 – Os limites de modificações e reparações permitidas estão especificados nos respectivos artigos, itens e subitens. **Porém, sempre que neste regulamento (itens e sub itens) for citada a palavra “Livre” sem ressalvas complementares, fica englobado e assim permitido o retrabalho, trabalho, adição ou remoção de material, modificação e substituição por outro componente, desde que cumpra sua função elementar no sistema. Conforme “CDA 2018 , Anexo I , Termos Técnicos”.**

- 02) Adendo modificativo ao §7 do Art.2: “DOS VEÍCULOS ADMITIDOS”

~~7. Terem sido fabricados no Mercosul.~~

7. Serem vendidos no mercado nacional.

- 03) Adendo Art. 3, que cria o sub item 3.8.3 :“ DO CHASSI E CARROCERIA”

3.8.3 – Para os seguintes veículos: **GM** - Onix, **FORD** - New Fiesta e Novo KA, **PEUGEOT** – 208, **FIAT** -Argo, Moby, Novo Palio e Novo Uno, **VW**- Gol G6 e G7; Voyage G6 e G7; Up, Fox e Polo, **RENAULT** - Sandero, Kwid e Clio **CITRÖEN** - C3 (3ª geração) , **NISSAN** – March, **HYUNDAI** -HB20, **TOYOTA** – Ethios e **HONDA** - Fit e City, fica permitido a instalação de um defletor de ar, com material de livre escolha, fazendo a ligação da parte interna inferior do para choque traseiro até o assoalho na altura do tanque de combustível , com a finalidade de diminuir o “arrasto aerodinâmico”. Fica proibido a instalação de aletas verticais no mesmo.

- 04) Adendo modificativo ao subitem 4.7 do Art.4 : “DO INTERIOR DOS VEÍCULOS”

~~4.7 — É permitido o retrabalho na pedaleira original desde que o sistema permaneça original.~~

4.7 – É permitido o retrabalho e ou a substituição do conjunto de pedaleiras originais por outro de material livre desde que a fixação e o sistema permaneçam originais.

- 05) Adendo ao Art. 5, que cria o sub item 5.10.4.2 : “CABEÇOTE”

5.10.4.2 – Para os veículos da marca VW linha/modelo Gol G6 e G7, Voyage G6 e G7, UP , Fox e Polo com motor AP1600 ou AP600 é permitido o retrabalho nos dutos do cabeçote.

- 06) Adendo ao Art. 5, que cria o sub item 5.11.3 : “VÁLVULAS, MOLAS E PRATOS”

5.11.3 – Para os veículos da marca VW linha/modelo Gol G6 e G7, Voyage G6 e G7, UP , Fox e Polo com motor AP1600 ou AP600 é permitido a utilização das válvulas de admissão com até 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro , e com o diâmetro da haste de até 8mm (oito milímetros).

- 07) Adendo ao Art. 5, que cria o sub item 5.12.7 : “BALANCINS E TUCHOS”

5.12.7 – Para todos os cabeçotes que são equipados com o sistema de balancins roler (roletados), fica liberado o travamento do “pino do rolete” em sua área externa com um “ponto de solda”, com a única finalidade de evitar o deslocamento do mesmo. Este “ponto de solda” não poderá exercer a finalidade de reforço da estrutura do balanceiro e não poderá cobrir por inteiro a lateral onde fica a junção do pino do rolete e a carcaça do mesmo, assim esta junção deverá ficar visual.

-08) Adendo ao Art 5, que complementa o sub item 5.15 §F e §M , também substitui/retifica §d , tornando-o §D-1 : “COMANDO DE VÁLVULAS”.

d) P/veículos GM “ECOTEC” 1.6 16v:

D-1) P/veículos GM “ECOTEC” 1.6 16v:

F) P/ veículos VW com Motor EA 111:

* Original;

* Os demais de acordo com a especificação abaixo (fabricação livre – Mercosul):

Medidas e tolerâncias permitidas:

Lob center: 110° (± 1.50°)

Levante máximo: **7,06** mm – ADM / **7,11** mm - ESC (± 0.20 mm)

Círculo base: **35.00** mm (± 0.40 mm)

GRAUS (°)	ADM. (mm)	ESC. (mm)
100	0,00	0,05
110	0,07	0,46
120	0,68	1,43
130	1,98	2,81
140	3,72	4,22
150	5,22	5,38
160	6,26	6,24
170	6,86	6,88
180	7,06	7,11
190	6,94	6,90
200	6,43	6,36
210	5,54	5,47
220	4,29	4,22
230	2,84	2,76
240	1,41	1,32
250	0,43	0,35
260	0,06	0,00
270	0,00	0,00

M) P/ veículo Hyundai HB20 com motor Gamma 1.6 16v: Fabricação livre-Mercosul com as seguintes medidas e tolerâncias permitidas:

Levante máximo: **10,20** mm – ADM / **10,00** mm - ESC (± 0.20 mm)

Círculo base: **35.00** mm (± 0.40 mm)

GRAUS (°)	ADM. (mm)	ESC. (mm)
90	0,08	0,00
100	0,24	0,10
110	0,46	0,27
120	0,88	0,63
130	1,65	1,32
140	2,93	2,46
150	4,76	4,10
160	7,04	6,36
170	9,17	8,60
180	10,20	10,00
190	9,11	8,54
200	6,73	6,13
210	4,44	3,93
220	2,64	2,36
230	1,48	1,31
240	0,77	0,70
250	0,43	0,37
260	0,26	0,21
270	0,14	0,11
280	0,05	0,00

- 09) Adendo modificativo ao subitem 6.2 do Art.6 : “DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO MOTOR”

6.2 – O corpo da borboleta deve ser original ou do mercado nacional de autopeças, com os seguintes diâmetros máximos:

(A especificação da medida de diâmetro sempre será no alojamento da borboleta, sobre a haste de sustentação da mesma e depois a 90 graus)

FORD ROCAM 8V (Fiesta 4ª e 5ª ger. / KA mk1 e mk2/Escort)	48
FORD ROCAM 8V (Fiesta 4ª e 5ª ger. / KA mk1 e mk2/Escort)	46,4

HYUNDAI (HB20)	56
HYUNDAI (HB20)	52

- 10) Adendo modificativo ao subitem 7.7 do Art.7 :“DO SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR”

~~7.6 – A bobina é livre devendo ser mantida a quantidade original do motor, sendo proibido o uso de amplificador de centelha, MSD ou similar. Para os veículos Corsa, Celta, Prisma e Classic fica liberado a bobina com 3(três) fios.~~

7.6 – A bobina é livre devendo ser mantida a quantidade original **da marca do veículo**, sendo proibido o uso de amplificador de centelha, MSD ou similar.

- 11) Adendo ao Art.12 que cria o subitem 12.3.1 : “DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO E CÂMBIO”

12.3.1 – É permitido a adaptação do sistema a “cabo de embreagem” em substituição ao sistema “hidráulico” original .

-12) Adendo modificativo ao sub item 13.4 , 13.4.1 e 13.6.1 do Art.13:“DA SUSPENSÃO”

~~13.4 – Os pivôs devem ser originais da marca do veículo utilizado. É livre o seu retrabalho.~~

13.4 – Os pivôs **podem ser originais da marca do veículo utilizado e/ou substituídos por outro componente. É livre o seu retrabalho através de acréscimo e/ou retirada de material, desde que o mesmo ofereça maior resistência e segurança.**

~~13.4.1 – Para o veículo VW GOL até o modelo G4 é permitido um calço entre a balança (bandeja) e o pivô.~~

13.4.1 – Para **todos os veículos** é permitido um calço entre a balança (bandeja) e o pivô.

~~13.6.1 – Para o VW GOL até G4 é livre o retrabalho na coluna da suspensão dianteira com retirada e adição de material, observando o disposto nos subitens 13.9.2 e 13.9.3.~~

13.6.1 - Para **todos os veículos** é livre o retrabalho na coluna da suspensão dianteira com retirada **e/ou** adição de material, observando o disposto nos subitens 13.9.2 e 13.9.3.

-13) Adendo modificativo ao Art.14 e cria o sub item 14.1.1 : “DO SISTEMA DE DIREÇÃO”

~~Art. 14 – O sistema de direção deve ser o original do veículo utilizado com livre retrabalho e mantendo os pontos de fixação originais, sendo facultativo o uso de sistema hidráulico, que quando montado, poderá ou não estar atuante.~~

Art. 14 – O sistema de direção deve ser o original da marca do veículo utilizado e mantendo os pontos de fixação originais, com livre retrabalho e reforço nos suportes, sendo facultativo o uso de sistema mecânico, hidráulico e ou elétrico, que quando montado poderá ou não estar atuante.

14.1.1 – É permitido substituir o pivô/terminal de direção original por outro componente, desde que o mesmo ofereça maior resistência e segurança.

- 14) Adendo modificativo ao Art.19 : “DO PESO”

~~Art. 19 – O peso mínimo do conjunto piloto/veículo deve obedecer aos valores abaixo, de acordo com a marca e motor do veículo utilizado:~~

~~Veículos da marca Ford com motor 8v (oito válvulas) ----- 940 kg~~

~~Demais veículos equipados com motor 8V (oito válvulas) ----- 920 Kg~~

~~Veículos equipados com motor 16V (dezesesseis válvulas) ----- 960 Kg~~

Art. 19 – O peso mínimo do conjunto piloto/veículo deve obedecer aos valores abaixo, de acordo com a marca e motor do veículo utilizado:

Veículos da marca Ford com motor 8v (oito válvulas) ----- **960 kg**

Demais veículos equipados com motor 8V (oito válvulas) ----- **920 Kg**

Veículos equipados com motor 16V (dezesesseis válvulas) ----- **960 Kg**

O presente Adendo foi analisado, aprovado e homologado pelo Presidente da **Federação Paranaense de Automobilismo**.

Curitiba 27 de julho de 2018

Rubens Maurílio Gatti
Presidente